



Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Contrato nº 08/2020.

CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente e escritório, para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Paiva.

1. DAS PARTES CONTRATANTES E FUNDAMENTOS

1.1. DA CONTRATANTE

Câmara Municipal de Paiva-MG, situado a Rua Astolfo Amaro Malta, 84, Bairro Centro, Paiva, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.507.012/0001-68, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Fabiana de Souza Brandão**, brasileira, casada, servidora pública, nascida no dia 18 de janeiro de 1984, filho de Maria Aparecida de Souza Brandão e José Dias Brandão, Portador da Cédula de Identidade da Polícia de Minas Gerais nº MG - 13246247 e do CPF nº 059.498.326-63, residente e domiciliada na Rua Juscelino Ferreira de Paiva, nº 776, nesta cidade de Paiva, CEP 36.195-000, Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, adiante denominada **CONTRATANTE**.

1.2 – DA CONTRATADA

1.2.1 A Empresa Copy Impress Copiadora LTDA, empresa do setor privado, com sede na Av. 21 de dezembro, nº 882– Centro, na cidade de Goianá, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.152-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Lenícia Maria Fonseca de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 063.980.366-03.

1.3. DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. Este Contrato decorre do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2020 – DISPENSA Nº. 03/2020**, fundamentado na Lei Federal Nº. 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente e escritório, para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Paiva, conforme abaixo:

Handwritten signature and text:
Lenícia Maria Fonseca de Souza
Secretaria Municipal de Paiva

Nº Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0630	Apontador para lápis - material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito.	SERTIC	UN	2,00	R\$ 2,15	R\$ 4,30
002	0631	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base De materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita.	MERCUR	UN	5,00	R\$ 1,62	R\$ 8,10
003	0632	Caixa Para Arquivo Morto, tamanho officio (260x370mm) material polipropileno 2,2 mm. Dimensões: largura 13 cm, altura 25 cm, comprimento 35cm. Peso 0,120kg. Com furo na lateral para ventilação. Cores: azul, branco ou amarelo.	POLIBRÁS	UN	20,00	R\$ 4,20	R\$ 84,00
004	0633	Caneta Esferográfica, ponta fina, esfera de tungstênio: 0,8mm; tampa e tampinha na cor da tinta; ponta de latão; resinas termoplásticas; tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Testada p/ INMETRO. Caixa c/ 50 unidades	BIC	CX	1,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00
005	0635	Caneta Marcadora Para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade superior.	PILOT	UN	2,00	R\$ 6,30	R\$ 12,60

Handwritten signature and initials

Amey

006	0634	Caneta Marca Texto, com tinta Fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro, com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço", na cor amarela.	CIS	UN	2,00	R\$ 1,75	R\$ 3,50
007	0636	Capa Para Encadernação -em pvc, preto fosco, Tamanho A4.	ACP	UN	50,00	R\$ 0,37	R\$ 18,50
008	0637	Capa Para Encadernação -em pvc, transparente cristal, Tamanho A4.	ACP	UN	50,00	R\$ 0,37	R\$ 18,50
009	0638	Cartucho de Tinta Colorida - para impressora HP Office jet J3600 Numeração:22/58. Tipo Compatível	INK	UN	5,00	R\$ 86,00	R\$ 430,00
010	0639	Cartucho de Tinta Preta - para impressora HP Office jet J3600 Numeração:21/27. Tipo Compatível	INK	UN	5,00	R\$ 92,00	R\$ 460,00
011	0507	CARTUCHO DE TONNER LASER JET M1132 - compatível para HP laser jet M1132. Cor: preta.	BYQUALY	UN	3,00	R\$ 34,00	R\$ 102,00
012	0524	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP -L5652DN.	BYQUALY	UN	20,00	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
013	0640	Cilindro Para Impressora BROTHER DCP -L5652DN. Não Remanufaturado e não reciclado. Validade mínima de 12 meses impressa Na caixa	BYQUALY	UN	12,00	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00

Handwritten signature and initials
Handwritten text: "Amor"

		original do produto pelo fabricante.					
014	0641	Clips 2/0 galvanizado 500g caixa 732 unidades	CHAPARRAU	CX	1,00	R\$ 11,30	R\$ 11,30
015	0513	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - não tóxico, para correções esferográfica, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml	MERCUR	UN	2,00	R\$ 2,60	R\$ 5,20
016	0288	Espiral para encadernação 100fls	MARES	UN	50,00	R\$ 0,30	R\$ 15,00
017	0643	Fita Adesiva Dupla Face polipropileno 12mmX30m transparente.	ADELBRÁS	UN	8,00	R\$ 5,85	R\$ 46,80
018	0642	Fita Adesiva para embalagem Transparente 3m 45mm X 45 Metros	ADELBRÁS	UN	3,00	R\$ 3,30	R\$ 9,90
019	0644	Kit Refil 4 cores de Tinta para Impressora Epson L3150. Cores: CIANO T544220 (original) 65ml; MAGENTA T544320 (original) 65ml; YELLOW T544420 (original) 65ml e BLACK T544120 (original) 65ml. validade mínima até o ano de 2024.	XFULL	Kits	5,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00
020	0645	Lápis preto -em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, com borracha, dureza HB, número 2.	FABER CASTEL	UN	10,00	R\$ 1,43	R\$ 14,30
021	0515	PAPEL A4, 210X297mm 75g/m2 - caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada pacote, totalizando 5000 folhas na caixa.	RINO	CX	20,00	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
022	0414	Pasta de papelão com	POLYCART	UN	15,00	R\$ 1,70	R\$ 25,50

Handwritten signatures and initials:
 J. Soares
 S. J.
 Amas

		grampo - Trilho de metal, na cor branca.					
023	0646	Pincel atômico (marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor azul, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade superior.	PILOT	UN	1,00	R\$ 5,20	R\$ 5,20
024	0518	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO, TAMANHO OFICIO II. - Espessura 0,05mm. Formato 226x340mm. Plastificação à quente, resistente ao calor.	POLASSEAL	UN	200,00	R\$ 0,98	R\$ 196,00
025	0519	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO, TAMANHO RG. - Espessura 0,05mm. Formato 80x110mm. Plastificação à quente, resistente ao calor.		UN	300,00	R\$ 0,13	R\$ 39,00
TOTAL:				R\$: 7.847,70			

3. DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO, DO CUSTO E DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade do contrato é de até 31 de dezembro de 2020, a contar de sua assinatura.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor global estimado do presente contrato é de R\$7.847,70(Sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Handwritten signature and initials:
 [Signature] [Initials]
 [Handwritten text]

3.2.2 - O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após a entrega e conferência dos objetos licitados pela responsável da Secretaria da Câmara Municipal de Paiva, mediante apresentação da NF pela Contratada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento:

01.031.015.2.0004 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.30 – Material de consumo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Além daquelas previstas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais a Contratada se obriga:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;
- c) Garantir a Câmara o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
- d) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- e) Fica a empresa Contratada obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, atualizada, ou seja, as **CERTIDÕES**: INSS, FGTS E TRABALHISTA, caso as mesmas estejam vencidas.
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Câmara, nos termos do presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 - Além daquelas previstas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais a Contratante se obriga:

- a) Publicar o extrato do Contrato;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar a execução do presente instrumento, informando à Empresa Contratada para fins de supervisão;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato.

7 – DOS DIREITOS

7.1 – São direitos do CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA, em especial os previstos no presente instrumento;

Handwritten signature

Handwritten signature

b) Aplicar a legislação referente aos contratos administrativos na execução do respectivo instrumento contratual, como também resolver os casos omissos.

7.2 – São direitos do CONTRATADO:

a) Cobrar pelos produtos a CONTRATANTE e que não constituam objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, do objeto deste Contrato poderá ser determinada pela Câmara Municipal de Paiva, mediante a assinatura de Termos Aditivos.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 - Compete à Secretaria da Câmara, através de seu responsável, atestar os recibos emitidos pela Empresa Contratada e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Empresa Contratada, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a espécie:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos – objeto deste contrato;

10.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso do não fornecimento dos produtos alinhados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

10.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, além de ser declarada de inidoneidade pelo Poder Público Municipal.

10.1.5 - Representação ao Ministério Público.

11. DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente contrato de preços poderá ser:

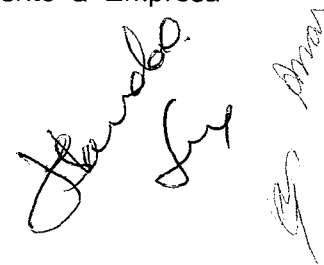
11.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração;

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.1.3 - Judicial.

11.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a Empresa Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

12. DA INDENIZAÇÃO

Handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are two distinct signatures, one larger and one smaller, and some initials to the right.

12.1 - Ocorrendo rescisão, a Empresa Contratada caberá receber o (s) item (ns) fornecido (s) até a data da rescisão, observado a Cláusula 10, item 10.1.2, da presente.

13. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1 – O Contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 - O presente contrato terá prazo determinado, tendo seu início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte)

15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A Câmara Municipal de Paiva providenciará a publicação deste contrato em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Paiva, 12 de março de 2020.

Fabiana de Souza Brandão
FABIANA DE SOUZA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Lenícia Maria Fonseca de Souza
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Lenícia Maria Fonseca de Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Ana Natália N. S. Gabriel
CPF: 566.995.656-720

2) William Roberto C. Trindade
CPF: 117.259.906.39